RESOLUÇÃO nº 22/2025

Estabelece o valor das contribuições dos Municípios associados à Amve para o período de janeiro a dezembro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e

Considerando-se que a alínea "g" do artigo 21 estabelece competência para Assembleia Geral fixar, por meio de Resolução, a contribuição dos Municípios associados, em valor fixo, limitado ao máximo de 1,2% do valor anual de recebimento de repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para atender às despesas de custeio das atividades e de formação do Patrimônio da Associação;

Considerando-se a aprovação dos valores das contribuições dos Municípios associados, para o período de janeiro a dezembro de 2026, na Assembleia Geral realizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o valor das contribuições dos Municípios associados para o período de janeiro a dezembro de 2026, na forma que segue:

Município	**Valor R$**
Apiúna	258.000,00
Ascurra	206.000,00
Benedito Novo	258.000,00
Blumenau	1.800.000,00
Botuverá	206.000,00
Brusque	1.265.000,00
Doutor Pedrinho	206.000,00

Gaspar	886.000,00
Guabiruba	520.000,00
Indaial	886.000,00
Pomerode	560.000,00
Rio dos Cedros	258.000,00
Rodeio	258.000,00
Timbo	680.000,00
TOTAL	8.247.000,00

§ 1º – O valor da contribuição no período será repassado gradativamente em parcelas vencíveis nas datas de 10, 20 e 30 de cada mês.

§ 2º – Compete a Amve informar ao setor contábil dos Municípios os valores de cada parcela, observando-se as disposições do parágrafo anterior e o limite estabelecido no "caput" deste artigo

.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Blumenau - SC, em 17 de dezembro de 2025; 56º Ano de Fundação.

Marcelo Doutel da Silva

Presidente da Amve.